



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.007/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	031/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 12.560.983,20 (doze milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de Outubro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	9 de Outubro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	13.863.418/0001-74
LOGRADOURO:	Rua Senador José Sarney, s/nº	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Francisco Leonardo Franco de Carvalho	CPF:	019.154.513-96

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	HEAL INSTITUTE LTDA	CPF/CNPJ:	46.536.577/0001-13
ENDEREÇO:	ALAMEDA BELO HORIZONTE, 09	BAIRRO:	ESTRELA
CIDADE:	Castanhal	ESTADO:	Pará
CONTATO:	(91) 8198-6264	E-MAIL:	pinheiroigor08@gmail.com
REPRESENTANTE:	IGOR PINHEIRO DE SOUSA	CPF:	829.168.102-34

PREÂMBULO

Aos 9 de Outubro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 031/2023, que tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 031/2023 e a proposta de preços do beneficiário.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

CIRURGIA GERAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
Valor Total do Lote						R\$ 0,00

GASTROENTEROLOGIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
2	EXAMES ESPECIALIZADOS EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA		Unidade	1.200	R\$ 517,13	R\$ 620.556,00
3	EXAME ESPECIALIZADOS EM COLONOSCOPIA		Unidade	160	R\$ 880,10	R\$ 140.816,00
4	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GASTROENTEROLOGIA		Unidade	160	R\$ 317,05	R\$ 50.728,00
Valor Total do Lote						R\$ 812.100,00

OTORRINOLARINGOLOGIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA		Unidade	320	R\$ 316,08	R\$ 101.145,60
2	EXAMES MÉDICO ESPECIALIZADOS EM NASOFIBROLARINGOSCOPIA		Unidade	20	R\$ 447,72	R\$ 8.954,40
Valor Total do Lote						R\$ 110.100,00

MASTOLOGIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
3	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM MASTOLOGIA		Unidade	160	R\$ 325,68	R\$ 52.108,80
1	MAMOGRAFIA		Unidade	480	R\$ 174,98	R\$ 83.990,40
Valor Total do Lote						R\$ 136.099,20

ENDOCRINOLOGIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
Valor Total do Lote						R\$ 0,00

DERMATOLOGIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
Valor Total do Lote						R\$ 0,00

PEDIATRIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA	Unidade	2.400	R\$ 154,16	R\$ 369.984,00
Valor Total do Lote				R\$ 369.984,00	

CARDIOLOGIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGISTA	EM	Unidade	2.400	R\$ 235,35	R\$ 564.840,00
1	EXAMES ESPECIALIZADOS EM HOLTER		Unidade	200	R\$ 211,90	R\$ 42.380,00
2	EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA		Unidade	120	R\$ 212,00	R\$ 25.440,00
3	EXAMES ESPECIALIZADOS EM ECOCARDIOGRAMA	EM	Unidade	600	R\$ 377,00	R\$ 226.200,00
4	EXAMES ESPECIALIZADOS EM TESTE ERGOMÉTRICO		Unidade	320	R\$ 212,00	R\$ 67.840,00
Valor Total do Lote				R\$ 926.700,00		

ORTOPEDIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA		Unidade	2.400	R\$ 241,50	R\$ 579.600,00
2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS EM ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA		Unidade	320	R\$ 376,00	R\$ 120.320,00
3	CIRURGIA EM ORTOPIEDIA TRAUMATOLOGIA		Unidade	240	R\$ 2.434,00	R\$ 584.160,00
4	RAIO X COM LAUDO		Unidade	160	R\$ 158,00	R\$ 25.280,00
1	DENSITOMETRIA ÓSSEA		Unidade	200	R\$ 189,20	R\$ 37.840,00
1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		Unidade	400	R\$ 691,00	R\$ 276.400,00
1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA		Unidade	1.600	R\$ 456,50	R\$ 730.400,00
Valor Total do Lote				R\$ 2.354.000,00		

UROLOGIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM UROLOGIA		Unidade	2.400	R\$ 368,40	R\$ 884.160,00
2	EXAME DE ESTUDO URODINÂMICO		Unidade	80	R\$ 509,00	R\$ 40.720,00
3	FLUXOMETRIA		Unidade	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
4	USG DE PRÓSTATA		Unidade	800	R\$ 202,00	R\$ 161.600,00
5	USG DE BOLSA TESTICULAR		Unidade	120	R\$ 97,00	R\$ 11.640,00
6	USG DE PENIS		Unidade	160	R\$ 103,00	R\$ 16.480,00
7	USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS		Unidade	800	R\$ 116,00	R\$ 92.800,00
8	PENISCOPIA		Unidade	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
9	CISTOSCOPIA		Unidade	60	R\$ 204,00	R\$ 12.240,00
10	URETOSCOPIA		Unidade	100	R\$ 204,30	R\$ 20.430,00
11	CAUTERIZAÇÃO DE HPV		Unidade	40	R\$ 164,25	R\$ 6.570,00
12	BIOPSIA DE PROSTATA		Unidade	120	R\$ 211,50	R\$ 25.380,00
13	CIRURGIA DE POSTECTOMIA		Unidade	60	R\$ 1.286,00	R\$ 77.160,00
14	CIRURGIA DE VARICOCELE		Unidade	60	R\$ 286,00	R\$ 17.160,00
15	CIRURGIA DE VASECTOMIA		Unidade	120	R\$ 1.689,00	R\$ 202.680,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



16	CIRURGIA DE HIDROCELE	Unidade	80	R\$ 1.689,00	R\$ 135.120,00
17	CIRURGIA DE CISTO DE CORDÃO	Unidade	24	R\$ 2.610,00	R\$ 62.640,00
18	RESSECÇÃO ENDOSCOPIA DE PROSTATA	Unidade	40	R\$ 1.124,00	R\$ 44.960,00
Valor Total do Lote				R\$ 1.817.000,00	

OFTALMOLOGIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
Valor Total do Lote				R\$ 0,00		

EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA		Unidade	60	R\$ 615,00	R\$ 36.900,00
2	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME SUPERIOR		Unidade	1.000	R\$ 119,00	R\$ 119.000,00
3	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME INFERIOR		Unidade	1.000	R\$ 118,50	R\$ 118.500,00
4	ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES		Unidade	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
5	ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE		Unidade	600	R\$ 215,00	R\$ 129.000,00
6	ULTRASSONOGRRAFIA DAS MAMAS		Unidade	800	R\$ 75,00	R\$ 60.000,00
7	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDA		Unidade	120	R\$ 440,00	R\$ 52.800,00
8	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS		Unidade	160	R\$ 405,00	R\$ 64.800,00
Valor Total do Lote				R\$ 605.000,00		

OBSTETRÍCIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
Valor Total do Lote				R\$ 0,00		

GINECOLOGIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADA GINECOLOGIA		Unidade	2.400	R\$ 342,90	R\$ 822.960,00
2	HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA		Unidade	40	R\$ 3.064,00	R\$ 122.560,00
3	METROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TÉCNICA)		Unidade	40	R\$ 1.703,00	R\$ 68.120,00
4	MIOMECTOMIA UTERINA		Unidade	52	R\$ 1.486,00	R\$ 77.272,00
5	TRAQUELECTOMIA (CAF)		Unidade	72	R\$ 814,00	R\$ 58.608,00
6	TRAQUELECTOMIA RADICAL		Unidade	32	R\$ 2.962,00	R\$ 94.784,00
7	HISTEROSCOPIA CIRURGICA PARA BIOPSIA DIRIGIDA		Unidade	40	R\$ 1.493,00	R\$ 59.720,00
8	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DE COLO UTERINO (POR SESSÕES)		Unidade	160	R\$ 308,00	R\$ 49.280,00
9	LAQUEADURA TUBARIA		Unidade	400	R\$ 2.420,00	R\$ 968.000,00
10	OOFORRECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL		Unidade	40	R\$ 1.512,00	R\$ 60.480,00
11	CORREÇÃO DE DEFEITO LATERAL		Unidade	20	R\$ 1.136,00	R\$ 22.720,00
12	CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU		Unidade	48	R\$ 1.260,00	R\$ 60.480,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13	PERINEORRAFIA (NÃO OBSTÉTRICA)	Unidade	48	R\$ 2.357,00	R\$ 113.136,00
14	RECONSTRUÇÃO PERINEAL COM RETALHOS MIOCUTANEOS	Unidade	40	R\$ 2.046,00	R\$ 81.840,00
15	RESSECÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL	Unidade	32	R\$ 1.155,00	R\$ 36.960,00
16	CIRURGIA(VIA ALTA OU BAIXA)DO PROLAPSO DE CUPULA VAGINAL	Unidade	40	R\$ 2.697,00	R\$ 107.880,00
17	ENDOMETRIOSE PERITONIAL - TRATAMENTO CIRURGICO	Unidade	20	R\$ 4.211,00	R\$ 84.220,00
18	LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS PÉLVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGÓLISE	Unidade	20	R\$ 1.934,00	R\$ 38.680,00
19	LIGAMENTOPEXIA PÉLVICA	Unidade	12	R\$ 1.671,00	R\$ 20.052,00
20	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PÉLVICA	Unidade	16	R\$ 1.361,00	R\$ 21.776,00
21	RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PÉLVICAS	Unidade	24	R\$ 1.155,00	R\$ 27.720,00
22	SECÇÃO DE LIGAMENTOS ÚTERO-SACROS	Unidade	24	R\$ 1.291,00	R\$ 30.984,00
23	AMNIORREDUÇÃO OU AMNIOINFUSÃO	Unidade	32	R\$ 164,00	R\$ 5.248,00
24	MARSUPIALIZAÇÃO DA GLÂNDULA DE BRATHOLIN	Unidade	32	R\$ 582,00	R\$ 18.624,00
25	VULVECTOMIA AMPLIADA	Unidade	28	R\$ 3.652,00	R\$ 102.256,00
26	VULVECTOMIA SIMPLES	Unidade	32	R\$ 2.517,00	R\$ 80.544,00
27	BIOPSIA DE VAGINA	Unidade	68	R\$ 342,00	R\$ 23.256,00
28	COLPECTOMIA	Unidade	40	R\$ 937,00	R\$ 37.480,00
29	COLPOCLEISE(LEFORT)	Unidade	32	R\$ 2.162,00	R\$ 69.184,00
30	COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade	80	R\$ 1.516,00	R\$ 121.280,00
31	COLPOPLASTIA POSTERIOR COM PERINEORRAFIA	Unidade	80	R\$ 1.516,00	R\$ 121.280,00
32	COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL	Unidade	80	R\$ 1.516,00	R\$ 121.280,00
33	COLPOTOMIA OU CULDOCENTESE	Unidade	32	R\$ 659,00	R\$ 21.088,00
34	EXERESE DE CISTO VAGINAL	Unidade	40	R\$ 1.360,00	R\$ 54.400,00
35	EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU BLOQUEIO	Unidade	12	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
36	FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	Unidade	32	R\$ 3.942,00	R\$ 126.144,00
37	HIMENOTOMIA	Unidade	4	R\$ 644,00	R\$ 2.576,00
38	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA OU ELETROCAUTERIZAÇÃO OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VAGINA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	Unidade	120	R\$ 731,00	R\$ 87.720,00
39	ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)	Unidade	80	R\$ 790,00	R\$ 63.200,00
40	BIOPSIA DE COLO UTERINO	Unidade	80	R\$ 340,00	R\$ 27.200,00
41	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	Unidade	20	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
42	CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA	Unidade	64	R\$ 1.075,00	R\$ 68.800,00
43	EXCISÃO DE PÓLIPO CERVICAL	Unidade	32	R\$ 544,00	R\$ 17.408,00
44	HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM OU SEM ANEXECTOMIA	Unidade	24	R\$ 1.669,00	R\$ 40.056,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



45	DOPPLER COLORIDO DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	Unidade	20	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
46	VIDEO COLPOSCOPIA	Unidade	80	R\$ 436,90	R\$ 34.952,00
47	BIOPSIA DE VULVA	Unidade	40	R\$ 341,00	R\$ 13.640,00
48	PUNÇÃO MAMARIA GUIADA	Unidade	16	R\$ 404,00	R\$ 6.464,00
49	PUNÇÃO OU BIOPSIA PERCUTÂNEA DE AGULHA FINA	Unidade	20	R\$ 1.683,00	R\$ 33.660,00
50	CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TÉCNICA)	Unidade	40	R\$ 1.681,00	R\$ 67.240,00
51	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO	Unidade	40	R\$ 1.665,00	R\$ 66.600,00
52	COLPOSCOPIA CERVICAL UTERINA E VAGINAL	Unidade	24	R\$ 135,00	R\$ 3.240,00
53	VULVOSCOPIA VULVA E PERÍNEO	Unidade	24	R\$ 328,00	R\$ 7.872,00
54	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETOCELE	Unidade	32	R\$ 1.659,00	R\$ 53.088,00
55	INCONTINÊNCIA URINÁRIA - SLIHG VAGINAL OU ABDOMINAL	Unidade	60	R\$ 1.658,00	R\$ 99.480,00
56	INCONTINENCIA URINARIA - TRATAMENTO CIRURGICO	Unidade	80	R\$ 1.659,00	R\$ 132.720,00
57	INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade	80	R\$ 1.649,00	R\$ 131.920,00
58	BARTOLINECTOMIA UNILATERAL	Unidade	32	R\$ 1.397,00	R\$ 44.704,00
59	CLITORECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)	Unidade	40	R\$ 1.820,00	R\$ 72.800,00
60	CLITOROPLASTIA	Unidade	40	R\$ 1.820,00	R\$ 72.800,00
61	EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA	Unidade	24	R\$ 637,00	R\$ 15.288,00
62	EXERESE DE GLANDULA DE SKENE	Unidade	16	R\$ 623,00	R\$ 9.968,00
63	EXERESE DE LESÃO DA VULVA	Unidade	24	R\$ 557,00	R\$ 13.368,00
64	HIPERTROFIA DE PEQUENOS LABIOS -CORREÇÃO CIRURGICA	Unidade	40	R\$ 1.539,00	R\$ 61.560,00
65	CISTOSCOPIA FEMININO	Unidade	80	R\$ 1.413,00	R\$ 113.040,00
66	COLOCAÇÃO DE DIU para todos os itens deste lote.	Unidade	200	R\$ 596,00	R\$ 119.200,00

Valor Total do Lote

R\$ 5.430.000,00


Valor Total

R\$ 12.560.983,20

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Outubro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

PELA BENEFICIÁRIA


HEAL INSTITUT
LTDA:4653
657700011
3

IGOR PINHEIRO DE SOUSA
CPF nº 829.168.102-34

DERMATOLOGIA

Item Descrição
Valor Total do Lote

Marca Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total
R\$ 0,00

PEDIATRIA

Item Descrição
Valor Total do Lote

Marca Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total
R\$ 0,00

CARDIOLOGIA

Item Descrição
Valor Total do Lote

Marca Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total
R\$ 0,00

ORTOPEDIA

Item Descrição
Valor Total do Lote

Marca Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total
R\$ 0,00

UROLOGIA

Item Descrição
Valor Total do Lote

Marca Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total
R\$ 0,00

OFTAMOLOGIA

Item Descrição
1 CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTAMOLOGIA
2 CIRURGIA DE CATARATA (FACECTOMIA)
3 PROCEDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO - EXERESE DE PTERIGIO
Valor Total do Lote

Marca Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total
Unidade 2.400 R\$ 290,00 R\$ 696.000,00
Unidade 1.200 R\$ 3.250,00 R\$ 3.900.000,00
Unidade 200 R\$ 1.420,00 R\$ 284.000,00
R\$ 4.880.000,00

EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO

Item Descrição
Valor Total do Lote

Marca Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total
R\$ 0,00

OBSTETRÍCIA

Item Descrição
Valor Total do Lote

Marca Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total
R\$ 0,00

GINECOLOGIA

Item Descrição
Valor Total do Lote

Marca Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total
R\$ 0,00

Valor Total

R\$ 12.629.000,00

Itinga do Maranhão - MA, 18 de Outubro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR
CPF nº 018.624.512-22

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: a04567a3ce5f6c9fa40fe4a035f95b6f

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.007/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 031/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO:

Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem.

VALOR TOTAL REGISTRADO:

R\$ 12.560.983,20 (doze milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA INICIAL:

9 de Outubro de 2023

VIGÊNCIA FINAL:

9 de Outubro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 13.863.418/0001-74
LOGRADOURO: Rua Senador José Sarney, s/nº BAIRRO: Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Francisco Leonardo Franco de Carvalho CPF: 019.154.513-96

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: HEAL INSTITUTE LTDA CPF/CNPJ: 46.536.577/0001-13
ENDEREÇO: ALAMEDA BELO HORIZONTE, 09 BAIRRO: ESTRELA
CIDADE: Castanhal ESTADO: Pará
CONTATO: (91) 8198-6264 E-MAIL: pinheiroigor08@gmail.com
REPRESENTANTE: IGOR PINHEIRO DE SOUSA CPF: 829.168.102-34

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

CIRURGIA GERAL

Item Descrição

Valor Total do Lote

Marca Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total
R\$ 0,00

GASTROENTEROLOGIA

Item Descrição

- 2 EXAMES ESPECIALIZADOS EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA
- 3 EXAME ESPECIALIZADOS EM COLONOSCOPIA
- 4 CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GASTROENTEROLOGIA

Valor Total do Lote

Marca Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total
Unidade 1.200 R\$ 517,13 R\$ 620.556,00
Unidade 160 R\$ 880,10 R\$ 140.816,00
Unidade 160 R\$ 317,05 R\$ 50.728,00
R\$ 812.100,00

OTORRINOLARINGOLOGIA

Item Descrição

- 1 CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA
- 2 EXAMES MÉDICO ESPECIALIZADOS - NASOFIBROLARINGOSCOPIA

Valor Total do Lote

Marca Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total
Unidade 320 R\$ 316,08 R\$ 101.145,60
Unidade 20 R\$ 447,72 R\$ 8.954,40
R\$ 110.100,00

MASTOLOGIA

Item Descrição

- 3 CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM MASTOLOGIA
- 1 MAMOGRAFIA

Valor Total do Lote

Marca Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total
Unidade 160 R\$ 325,68 R\$ 52.108,80
Unidade 480 R\$ 174,98 R\$ 83.990,40
R\$ 136.099,20

ENDOCRINOLOGIA

Item Descrição

Valor Total do Lote

Marca Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total
R\$ 0,00

DERMATOLOGIA

Item Descrição

Valor Total do Lote

Marca Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total
R\$ 0,00

PEDIATRIA

Item Descrição

- 3 CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA

Valor Total do Lote

Marca Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total
Unidade 2.400 R\$ 154,16 R\$ 369.984,00
R\$ 369.984,00

CARDIOLOGIA

Item Descrição

- 1 CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGISTA
- 1 EXAMES ESPECIALIZADOS EM HOLTER
- 2 EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA
- 3 EXAMES ESPECIALIZADOS EM ECOCARDIOGRAMA
- 4 EXAMES ESPECIALIZADOS EM TESTE ERGOMETRICO

Valor Total do Lote

Marca Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total
Unidade 2.400 R\$ 235,35 R\$ 564.840,00
Unidade 200 R\$ 211,90 R\$ 42.380,00
Unidade 120 R\$ 212,00 R\$ 25.440,00
Unidade 600 R\$ 377,00 R\$ 226.200,00
Unidade 320 R\$ 212,00 R\$ 67.840,00
R\$ 926.700,00



ORTOPEDIA

Item Descrição

- 1 CONSULTA ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA
- 2 PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS EM ORTOPEDIAE TRAUMATOLOGIA
- 3 CIRURGIA EM ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA
- 4 RAIO X COM LAUDO
- 1 DESINTOMETRIA ÓSSEA
- 1 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
- 1 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Valor Total do Lote

Marca Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total

Unidade	2.400	R\$ 241,50	R\$ 579.600,00
Unidade	320	R\$ 376,00	R\$ 120.320,00
Unidade	240	R\$ 2.434,00	R\$ 584.160,00
Unidade	160	R\$ 158,00	R\$ 25.280,00
Unidade	200	R\$ 189,20	R\$ 37.840,00
Unidade	400	R\$ 691,00	R\$ 276.400,00
Unidade	1.600	R\$ 456,50	R\$ 730.400,00

R\$ 2.354.000,00

UROLOGIA

Item Descrição

- 1 CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM UROLOGIA
- 2 EXAME DE ESTUDO URODINAMICO
- 3 FLUXOMETRIA
- 4 USG DE PROSTATA
- 5 USG DE BOLSA TESTICULAR
- 6 USG DE PENIS
- 7 USG DE RINS E VIAS URINARIAS
- 8 PENISCOPIA
- 9 CISTOSCOPIA
- 10 URETROSCOPIA
- 11 CAUTERIZAÇÃO DE HPV
- 12 BIOPSIA DE PROSTATA
- 13 CIRURGIA DE POSTECTOMIA
- 14 CIRURGIA DE VARICOCELE
- 15 CIRURGIA DE VASECTOMIA
- 16 CIRURGIA DE HIDROCELE
- 17 CIRURGIA DE CISTO DE CORDÃO
- 18 RESSECÇÃO ENDOSCOPIA DE PROSTATA

Valor Total do Lote

Marca Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total

Unidade	2.400	R\$ 368,40	R\$ 884.160,00
Unidade	80	R\$ 509,00	R\$ 40.720,00
Unidade	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
Unidade	800	R\$ 202,00	R\$ 161.600,00
Unidade	120	R\$ 97,00	R\$ 11.640,00
Unidade	160	R\$ 103,00	R\$ 16.480,00
Unidade	800	R\$ 116,00	R\$ 92.800,00
Unidade	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
Unidade	60	R\$ 204,00	R\$ 12.240,00
Unidade	100	R\$ 204,30	R\$ 20.430,00
Unidade	40	R\$ 164,25	R\$ 6.570,00
Unidade	120	R\$ 211,50	R\$ 25.380,00
Unidade	60	R\$ 1.286,00	R\$ 77.160,00
Unidade	60	R\$ 286,00	R\$ 17.160,00
Unidade	120	R\$ 1.689,00	R\$ 202.680,00
Unidade	80	R\$ 1.689,00	R\$ 135.120,00
Unidade	24	R\$ 2.610,00	R\$ 62.640,00
Unidade	40	R\$ 1.124,00	R\$ 44.960,00

R\$ 1.817.000,00

OFTAMOLOGIA

Item Descrição

Valor Total do Lote

Marca Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total

R\$ 0,00

EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO

Item Descrição

- 1 ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLOGICA
- 2 ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM SUPERIOR
- 3 ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM INFERIOR
- 4 ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES
- 5 ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE
- 6 ULTRASSONOGRRAFIA DAS MAMAS
- 7 ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICIA COM DOPPLER COLORIDA
- 8 ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLIRIDO DE VASOS

Valor Total do Lote

Marca Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total

Unidade	60	R\$ 615,00	R\$ 36.900,00
Unidade	1.000	R\$ 119,00	R\$ 119.000,00
Unidade	1.000	R\$ 118,50	R\$ 118.500,00
Unidade	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
Unidade	600	R\$ 215,00	R\$ 129.000,00
Unidade	800	R\$ 75,00	R\$ 60.000,00
Unidade	120	R\$ 440,00	R\$ 52.800,00
Unidade	160	R\$ 405,00	R\$ 64.800,00

R\$ 605.000,00

OBSTETRÍCIA

Item Descrição

Valor Total do Lote

Marca Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total

R\$ 0,00

GINECOLOGIA

Item Descrição

- 1 CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA
- 2 HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA
- 3 METROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TÉCNICA)
- 4 MIOMECTOMIA UTERINA
- 5 TRAQUELECTOMIA (CAF)
- 6 TRAQUELECTOMIA RADICAL
- 7 HISTERECTOMIA CIRURGICA PARA BIOPSIA DIRIGIDA
- 8 CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DE COLO UTERINO (POR SESSÕES)
- 9 LAQUEADURA TUBARIA
- 10 OOFORRECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL

Marca Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total

Unidade	2.400	R\$ 342,90	R\$ 822.960,00
Unidade	40	R\$ 3.064,00	R\$ 122.560,00
Unidade	40	R\$ 1.703,00	R\$ 68.120,00
Unidade	52	R\$ 1.486,00	R\$ 77.272,00
Unidade	72	R\$ 814,00	R\$ 58.608,00
Unidade	32	R\$ 2.962,00	R\$ 94.784,00
Unidade	40	R\$ 1.493,00	R\$ 59.720,00
Unidade	160	R\$ 308,00	R\$ 49.280,00
Unidade	400	R\$ 2.420,00	R\$ 968.000,00
Unidade	40	R\$ 1.512,00	R\$ 60.480,00



11	CORREÇÃO DE DEFEITO LATERAL	Unidade 20	R\$ 1.136,00 R\$ 22.720,00
12	CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU	Unidade 48	R\$ 1.260,00 R\$ 60.480,00
13	PERINEORRAFIA (NÃO OBSTETRICA)	Unidade 48	R\$ 2.357,00 R\$ 113.136,00
14	RECONSTRUÇÃO PERIENAL COM RETALHOS MIOCUTANEOS	Unidade 40	R\$ 2.046,00 R\$ 81.840,00
15	RESSECÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL	Unidade 32	R\$ 1.155,00 R\$ 36.960,00
16	CIRURGIA(VIA ALTA OU BAIXA)DO PROLAPSO DE CUPULA VAGINAL	Unidade 40	R\$ 2.697,00 R\$ 107.880,00
17	ENDOMETRIOSE PERITONIAL - TRATAMENTO CIRURGICO	Unidade 20	R\$ 4.211,00 R\$ 84.220,00
18	LIBERAÇÃO DE ADERENCIAS PELVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGOLIS	Unidade 20	R\$ 1.934,00 R\$ 38.680,00
19	LIGAMENTOPEXIA PELVICA	Unidade 12	R\$ 1.671,00 R\$ 20.052,00
20	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PELVICA	Unidade 16	R\$ 1.361,00 R\$ 21.776,00
21	RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PELVICAS	Unidade 24	R\$ 1.155,00 R\$ 27.720,00
22	SECÇÃO DE LIGAMENTOS UTERO-SACROS	Unidade 24	R\$ 1.291,00 R\$ 30.984,00
23	AMNIOREDUÇÃO OU ANIOINFUSÃO	Unidade 32	R\$ 164,00 R\$ 5.248,00
24	MARSUPIALIZAÇÃO DA GLANDULA DE BRATHOLIN	Unidade 32	R\$ 582,00 R\$ 18.624,00
25	VULVECTOMIA AMPLIADA	Unidade 28	R\$ 3.652,00 R\$ 102.256,00
26	VULVECTOMIA SIMPLES	Unidade 32	R\$ 2.517,00 R\$ 80.544,00
27	BIOPSIA DE VAGINA	Unidade 68	R\$ 342,00 R\$ 23.256,00
28	COLPECTOMIA	Unidade 40	R\$ 937,00 R\$ 37.480,00
29	COLPOCLEISE(LEFORT)	Unidade 32	R\$ 2.162,00 R\$ 69.184,00
30	COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade 80	R\$ 1.516,00 R\$ 121.280,00
31	COLPOPLASTIAPOSTERIORCOM PERINEORRAFIA	Unidade 80	R\$ 1.516,00 R\$ 121.280,00
32	COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL	Unidade 80	R\$ 1.516,00 R\$ 121.280,00
33	COLPOTOMIA OU CULDOCENTESE	Unidade 32	R\$ 659,00 R\$ 21.088,00
34	EXCERESE DE CISTO VAGINAL	Unidade 40	R\$ 1.360,00 R\$ 54.400,00
35	EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU BLOQUEIO	Unidade 12	R\$ 520,00 R\$ 6.240,00
36	FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	Unidade 32	R\$ 3.942,00 R\$ 126.144,00
37	HIMENOTOMIA	Unidade 4	R\$ 644,00 R\$ 2.576,00
38	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA OU ELETROCAUTERIZAÇÃO OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VAGINA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	Unidade 120	R\$ 731,00 R\$ 87.720,00
39	ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)	Unidade 80	R\$ 790,00 R\$ 63.200,00
40	BIOPSIA DE COLO UTERINO	Unidade 80	R\$ 340,00 R\$ 27.200,00
41	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	Unidade 20	R\$ 340,00 R\$ 6.800,00
42	CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA	Unidade 64	R\$ 1.075,00 R\$ 68.800,00
43	EXCISÃO DO POLIPO CERVICAL	Unidade 32	R\$ 544,00 R\$ 17.408,00
44	HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM OU SEM ANEXECTOMIA	Unidade 24	R\$ 1.669,00 R\$ 40.056,00
45	DOPPLER COLORIDO DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	Unidade 20	R\$ 305,00 R\$ 6.100,00
46	VIDEO COLPOSCOPIA	Unidade 80	R\$ 436,90 R\$ 34.952,00
47	BIOPSIA DE VULVA	Unidade 40	R\$ 341,00 R\$ 13.640,00
48	PUNÇÃO MAMARIA GUIADA	Unidade 16	R\$ 404,00 R\$ 6.464,00
49	PUNÇÃO OU BIOPSIA PERCUTANEA DE AGULHA FINA	Unidade 20	R\$ 1.683,00 R\$ 33.660,00
50	CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TÉCNICA)	Unidade 40	R\$ 1.681,00 R\$ 67.240,00
51	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO	Unidade 40	R\$ 1.665,00 R\$ 66.600,00
52	COLOSCOPIA CERVICAL UTERINA E VAGINAL	Unidade 24	R\$ 135,00 R\$ 3.240,00
53	VULVOSCOPIA VULVA E PERINEO	Unidade 24	R\$ 328,00 R\$ 7.872,00
54	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE	Unidade 32	R\$ 1.659,00 R\$ 53.088,00
55	INCONTINENCIA URINARIA - SLIHG VAGINAL OU ABDOMINAL	Unidade 60	R\$ 1.658,00 R\$ 99.480,00
56	INCONTINENCIA URINARIA - TRATAMENTO CIRURGICO	Unidade 80	R\$ 1.659,00 R\$ 132.720,00
57	INCONTINENCIAURINARIACOM COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade 80	R\$ 1.649,00 R\$ 131.920,00
58	BARTOLINECTOMIA UNILATERAL	Unidade 32	R\$ 1.397,00 R\$ 44.704,00
59	CLITORECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)	Unidade 40	R\$ 1.820,00 R\$ 72.800,00
60	CLITOROPLASTIA	Unidade 40	R\$ 1.820,00 R\$ 72.800,00
61	EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA	Unidade 24	R\$ 637,00 R\$ 15.288,00
62	EXERESE DE GLANDULA DE SKENE	Unidade 16	R\$ 623,00 R\$ 9.968,00
63	EXERESE DE LESÃO DA VULVA	Unidade 24	R\$ 557,00 R\$ 13.368,00
64	HIPERTROFIA DE PEQUENOS LABIOS -CORREÇÃO CIRURGICA	Unidade 40	R\$ 1.539,00 R\$ 61.560,00
65	CISTOSCOPIA FEMININO	Unidade 80	R\$ 1.413,00 R\$ 113.040,00
66	COLOCAÇÃO DE DIU para todos os itens deste lote.	Unidade 200	R\$ 596,00 R\$ 119.200,00

Valor Total do Lote

R\$ 5.430.000,00

Valor Total

R\$ 12.560.983,20

Itinga do Maranhão - MA, 18 de Outubro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

IGOR PINHEIRO DE SOUSA
CPF nº 829.168.102-34

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 85872bf659a137fd25b1bb7017eb6afd

DECRETO Nº 096/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 096/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre medidas de redução de despesas no âmbito do Poder Executivo do Município de Itinga do Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais basilares da Administração Pública da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, inscritos no artigo 37, caput, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que, nos termos do §1.º do artigo 1.º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas de redução de despesas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a serem observadas pelos órgãos e entidades que integram a Administração Direta e Indireta.

DECRETA

Art. 1º Com vistas a garantir o equilíbrio das contas públicas, os órgãos e entidades que integram a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Itinga do Maranhão ficam obrigados a promover as seguintes medidas de redução de despesas:

I - Redução, em 25% (vinte e cinco) por cento, do valor dos contratos e outras despesas executadas no âmbito dos Programas do Município de Itinga do Maranhão, referentes à:

- a) locação de veículos leves e pesados;
- b) materiais de consumo e permanentes;
- c) passagens e despesas com locomoção;
- d) serviços técnicos especializados;
- e) tecnologia da informação; e
- f) combustíveis e lubrificantes;

II - Suspensão por prazo indeterminado da concessão de diárias, com

exceção dos casos de extrema necessidade devidamente justificado;
Art. 2º Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, ficam, ainda, vedadas:

I - A realização de contratação de consultorias para a prestação de serviços de qualquer natureza;

II - A participação de servidores, que implique em criação e/ou aumento de despesa, em cursos, congressos, seminários e outros eventos congêneres dentro e fora do Estado do Maranhão, excetuadas as ações de capacitação e formação já contratadas;

III - a celebração de aditivos em contratos administrativos que representem aumento de quantitativo anteriormente contratado e que impliquem em acréscimo no valor do contrato;

IV - A realização de eventos que envolvam a contratação de serviços de buffet, coffee break, locação de espaço, iluminação, sonorização, equipamentos de palcos e palanques, e demais despesas afins, excetuando aqueles de representação institucional ou oficial do Poder Executivo do Município, autorizadas pelo Chefe de Gabinete do Prefeito;

V - A abertura de crédito suplementar e/ou especial, para contratos de patrocínio, para o apoio municipal na realização de eventos, tais como festivais, festividades, feiras, encontros, gincanas, exposições, competições, campeonatos, torneios, maratonas, fóruns, congressos, convenções, mostras e quaisquer outras manifestações de caráter técnico-científico, recreativo, educacional, cultural, esportivo, trabalhista, artístico, socioeconômico ou turístico;

VI - A celebração de novos contratos administrativos e novos contratos de gestão que impliquem despesas correntes para o Município, salvo no caso de substituição que resulte em redução de valor;

VII - novas contratações de bens, serviços e locação de tecnologia da informação e comunicação, salvo no caso de substituição que resulte em redução de valor;

VIII - a celebração de novos contratos de locação de imóveis, salvo no caso de substituição que resulte em redução de valor.

Parágrafo único. Estão excluídas das reduções e vedações previstas nesse artigo as despesas com recursos oriundos de Operações de Crédito, recursos do SUS, demais receitas cujos recursos são de aplicação vinculada, recursos de emendas parlamentares estaduais e federais e recursos de transferências federais.

Art. 3º Compete às Secretarias Municipais de Finanças e de Administração acompanhar, mensalmente, o cumprimento das reduções e vedações estabelecidas neste Decreto e encaminhar o relatório de monitoramento ao Prefeito Municipal.

§ 1º Para a comprovação das medidas impostas por este Decreto, todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo deverão apresentar o termo supressivo do contrato ou ato equivalente, assim como notas fiscais apresentadas pelos fornecedores relativas ao mês de implementação e subsequentes;

§ 2º O primeiro relatório de monitoramento das Secretarias de Finanças e Administração deverá ser encaminhado ao Prefeito após 30 (trinta) dias corridos do início da vigência deste Decreto.

Art. 4º Ficam suspensas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as seguintes medidas:

I - Criação de cargos, empregos ou funções públicas, excetuando-se aqueles cuja criação se dê por fusão, incorporação ou readequação de funções, que objetivem a reorganização administrativa;

II- Nomeação de servidores temporários, que implique em aumento de despesa;